

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CRIMINAIS
DOUTORADO EM CIÊNCIAS CRIMINAIS

THAYARA SILVA CASTELO BRANCO

MEDIDAS DE SEGURANÇA NO BRASIL:
o exercício do poder (penal)
no âmbito da normalização terapêutica

Prof. Dr. Álvaro Filipe Oxley da Rocha
Orientador

Porto Alegre
2016

THAYARA SILVA CASTELO BRANCO

MEDIDAS DE SEGURANÇA NO BRASIL:

o exercício do poder (penal) no âmbito da normalização terapêutica

Tese apresentada como requisito para a obtenção do grau de Doutor pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Orientador: Prof. Dr. Álvaro Filipe Oxley da Rocha

Porto Alegre

2016

C348m Castelo Branco, Thayara Silva.

Medidas de segurança no Brasil: o exercício do poder (penal) no âmbito da normalização terapêutica. / Thayara Silva Castelo Branco - São Luís: UNICEUMA, 2016.

500 p.:il.

Tese (Doutorado em Ciências Criminais) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2016.

1. Medidas de segurança. 2. Poder penal-psiquiátrico. 3. Reforma psiquiátrica. 4. (Des)legitimação. I. Rocha, Álvaro Filipe Oxley da (Orientador). II. Gauer, Ruth Maria Chittó (Coordenador). III. Título.

CDU: 343.24:340.63(81)

THAYARA SILVA CASTELO BRANCO

MEDIDAS DE SEGURANÇA NO BRASIL:

o exercício do poder (penal) no âmbito da normalização terapêutica

Tese apresentada como requisito para a obtenção do grau de Doutor pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Aprovada em: ____ de _____ de ____.

BANCA EXAMINADORA:

Prof. Dr. Álvaro Filipe Oxley da Rocha – PUCRS

Prof. Dr. Juarez Cirino dos Santos – ICPC

Prof. Dr. Gustavo Noronha de Ávila – UEM

Prof. Dr. Gabriel Chittó Gauer – PUCRS

Prof. Dr. Ricardo Jacobsen Gloeckner – PUCRS

Prof. Dr. Augusto Jobim do Amaral – PUCRS

Porto Alegre

2016

AGRADECIMENTOS

Chegar para agradecer e louvar o ventre que me gerou, a espiritualidade que me tomou...

Louvar a água da minha terra, o chão que me sustenta, o massapê, a sala de todas as aulas, a beira do abismo, o punhal do susto e do cansaço de cada dia, a vontade de viver.

Agradecer as nuvens que logo são chuva, serenizam os sentidos e ensinam a vida a reviver.

Agradecer os amigos que fiz e que mantêm a coragem de gostar de mim, apesar de mim.

Agradecer as alegrias, os choros, as dores, as superações, as perdas, os ganhos, a natureza, os presentes de todo dia, as borboletas dos meus jardins, reais ou não.

A cada folha, a toda raiz, as pedras majestosas e as pequeninas como eu.

Ao sol que raia o dia, que ilumina meus sonhos e aquece a minha alma, a lua que me inspira coragem para seguir no dia que vai nascer.

Agradecer as marés altas e também aquelas que carregam para outros costados os males do corpo e da alma.

Agradecer a tudo que canta livre no ar, dentro do mato, sobre o mar, nas ruas, longe dos presídios, dos hospitais e dos manicômios.

As vozes que soam cordas tênues e partem cristais.

As almas que me ensinam diariamente que o segredo da vida é o amor, o respeito, a tolerância e a liberdade.

Agradecer, ter o que agradecer, louvar e abraçar!

Havia necessidade de iniciar os agradecimentos da minha tese com este texto especial. Ele é uma paráfrase de um belo escrito de Maria Bethânia, elaborado especialmente para comemorar os seus 50 anos de carreira. Assistindo ao seu show de estreia da turnê, em agosto de 2015, ela confirmou algumas premissas fundamentais da vida: a gratidão, o amor dos amigos e a importância dos momentos. Cumpri, então, a promessa de que iniciaria os agradecimentos da tese fazendo esta paráfrase (perdoem-me pela quebra de protocolo formal dos padrões de uma tese).

Após as devidas justificativas, especificando agora a quem dirigir os agradecimentos, eu os inicio, já correndo o risco das omissões dos muitos amigos e colegas que de alguma forma colaboraram para a finalização deste projeto:

Aos meus familiares, ao meu querido pai Waldemar da Rocha Castelo Branco Filho (*in memoriam*), que nos deixou já no fim dessa caminhada e que deve estar feliz com esse momento, e de forma muito especial, com o amor mais puro que exista, à minha mãe Carmen Teixeira Pereira Silva, pelo apoio de todos os sonhos, pela leveza do abraço acolhedor, pela dedicação diária, pelo amor da escuta, por andar de mãos dadas por todos os caminhos que trilhei e que ainda vou trilhar; foi tudo por você e para você.

Ao meu amigo, mestre, orientador, prof. Dr. Álvaro Filipe Oxley da Rocha, pela confiança de sempre, pela paciência em me esperar quando mais precisei e por acreditar nesse projeto conjunto.

À Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, à CAPES e à FAPERGS pela possibilidade de desenvolver minha pesquisa.

Aos meus queridos professores do Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais da PUCRS, que tive a honra de conviver e o prazer de aprender como se desenvolve uma Academia séria e comprometida com o ensino superior e com a sociedade. Faço questão de nominá-los pela importância que cada um deles tem na minha formação acadêmica: Profa. Dra. Ruth Maria Chittó Gauer, Prof. Dr. Gabriel Chittó Gauer, prof. Dr. Aury Lopes Junior, Prof. Dr. José Carlos Moreira da Silva Filho, Prof. Dr. Nereu Giacomolli, Prof. Dr. Fábio Roberto D'Ávila, Prof. Dr. Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo, Prof. Dr. Ricardo Jacobsen Gloeckner, Prof. Dr. Giovani Saavedra, Prof. Dr. Ricardo Timm de Souza, Prof. Dr. Paulo Sporleder de Souza, Prof. Dr. Ney Fayet Júnior.

À minha querida mestra e incentivadora dos sonhos acadêmicos, profa. Vera Regina Pereira de Andrade, pelas lições de amor e de humanismo que transcendem a academia, e pela oportunidade de me apresentar uma Criminologia da Afetividade.

Ao meu querido amigo, eterno orientador, Claudio Alberto Gabriel Guimarães, pelo amor e pelo cuidado de sempre, pelos eternos conselhos e incentivos, sem os quais, certamente eu não estaria cumprindo essa etapa e não estaria iniciando uma nova jornada.

Aos meus queridos amigos de todas as horas e de todas as lutas, de perto e de longe, recentes e antigos, pela amizade e pelo amor de sempre. Em especial: Natália Nunes Gonçalves, Maria da Conceição Nunes, Thiago Hanney Medeiros de Souza, Gustavo Noronha de Ávila, Ana Luisa Zago de Moraes, Thiago Pinheiro, Milton Gustavo Vasconcelos, Augusto Jobim do Amaral, Clair Amaral, Inez Andrade,

José Fernandes, Carolina Paladino, Murilo Júnior, D. Maria Barbosa, Naudimar Freire, Ana Regina Lunardi, Cristina Lima, Leia Tatiana Foscarini, Tatyana Adam, Benedito Sabbak Júnior.

Aos meus colegas de doutorado, pelas trocas de ideias e conhecimentos e pelos cafezinhos na famosa lancheria do direito, que sem sombra de dúvidas, é o lugar de maior produção de conhecimento da Faculdade de Direito da PUCRS: Vanessa Schinke, Eduardo Pitrez Correa, André Rocha Sampaio, Fábio Fayet, Luis Gustavo Durigon e Augusto Jobim do Amaral.

Aos queridos Márcia Lopes, Caren Andrea Klinger, Uillian Vargas, Patrícia Oliveira e Andrews Bianchi, que seguram o rojão da secretaria do PPGCRIM e PPGD e são incansáveis nos ajudando sempre que precisamos. Obrigada pelos inúmeros favores.

Aos submetidos ao sistema penal-psiquiátrico que sofrem as torturas de cada dia e a negação do direito de serem seres humanos. Obrigada pela lição de resistência e de vida. Por vocês, irei em frente, sempre!

À todos, o meu amor e a minha gratidão!

"A expressão reta não sonha, arte não tem pensamento: o olho vê, a lembrança revê e a imaginação transvê. É preciso transver o mundo. Isto seja. Deus dá a forma. Os artistas deformam. É preciso deformar o mundo. Tirar da natureza as naturalidades. Fazer cavalo verde, por exemplo..." (Livro sobre nada - **Manuel de Barros**)

RESUMO

Trata-se de um trabalho que tem como objetivo a análise crítica sobre a permanência das medidas de segurança no ordenamento jurídico-penal brasileiro. Analisa-se a construção da pedagogia da ordem e do controle a partir do paradigma racista-higiênico-disciplinar, que consubstanciou a medicina social como o novo modelo de política sanitária a partir da 2ª metade do século XIX, até o surgimento do controle terapêutico social, edificado sobre bases hospitalares (psiquiátricas). Nesse contexto, desenvolve-se a nova relação entre a medicina e o Estado, passando pela instrumentalização da polícia médica. Aborda-se a fundação da Escola Nina Rodrigues e suas contribuições no âmbito médico-jurídico, bem como o debate médico nas publicações da Gazeta Médica da Bahia, que no final do século XIX, retomava a importância de fixar a ciência médica como saber científico capaz de solucionar os problemas sociopolíticos do país. Como contraponto ao discurso médico, tem-se a Escola de Direito de Recife e seus subsídios para uma nova concepção jurídico-penal, buscando demonstrar qual ciência era mais capacitada para salvar o Brasil. A seguir, expõem-se o simbolismo penal-psiquiátrico refletido na produção legislativa desde o final do século XIX até a reforma de 1984 – com a emancipação das medidas de segurança –, a construção dos hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico e as estatísticas que traçam um panorama atual sobre a execução da referida sanção. A partir de tais estruturas, apresentam-se as bases constitutivas do movimento antipsiquiátrico, do movimento reformador italiano liderado por Franco Basaglia e, por fim, as influências na Reforma Psiquiátrica brasileira. Ao final demonstra-se o processo de (des)legitimação das medidas de segurança no Brasil, suas justificativas, os modelos alternativos ao sistema prisional-manicomial e as questões que levam à hipótese da in(viabilidade) de superação do modelo penal-psiquiátrico.

Palavras-chave: Medidas de segurança; Poder penal-psiquiátrico; Reforma psiquiátrica; (Des)legitimação;

ABSTRACT

This is a study that aims to analyze the permanence of the security measures in the criminal Brazilian law. The construction of the pedagogy of the order and control is analyzed from the racist-hygienic-disciplinary paradigm that embodied the social medicine as the new health policy model from the second half of the nineteenth century, until the emergence of the social therapeutic control, built on hospital (psychiatric) grounds. In this context, the new relationship between medicine and the state is developed, through the instruction of the medical police. The founding of the Nina Rodrigues School and its contributions to the medical-legal context are discussed. The medical debate on the Bahia Medical Gazette publications is then presented, which in the late nineteenth century had the importance of setting medical science as scientific knowledge capable of solving the socio-political problems of the country. As opposed to the medical discourse, there is the Law School of Recife and its subsidies for a new legal criminal design, seeking to demonstrate which of the sciences was more able to save Brazil. Next, the criminal-psychiatric symbolism reflected in the legislative process since the late nineteenth century until the reform of 1984 is presented, as well as the construction of custody and psychiatric treatment hospitals and the statistics that show a current overview on the implementation of the security measures. Considering such structures, the grounds of the anti-psychiatric movement, from the Italian reform movement led by Franco Basaglia and, ultimately, its influences on the Brazilian Psychiatric Reform. Finally, the process of (de)legitimation of the security measures in Brazil is shown, with its justifications, alternative models to the prison-asylum system and the issues that lead to the hypothesis of the in(viability) to overcome the criminal-psychiatric model.

Keywords: Security measures; Criminal-psychiatric power; Psychiatric reform; (De)legitimacy;

RESUMEN

Es una tesis que tiene como objetivo el análisis crítico de la permanencia de las medidas de seguridad en el ordenamiento jurídico penal brasileño. Analiza la construcción de la pedagogía del orden y del control partiéndose del paradigma racista-higienicista-disciplinar, que encarnó la medicina social como el nuevo modelo de política sanitaria de la segunda mitad del siglo XIX, hasta el surgimiento del control terapéutico social, construido sobre bases hospitalares (psiquiátricas). En ese contexto, desarrolla la nueva relación entre la medicina y el Estado, considerando la instrumentalización de la policía médica. Discute la fundación de la Escuela Nina Rodrigues y sus contribuciones en el contexto medico-jurídico. En seguida, trae el debate médico en las publicaciones de *Gazeta Medica da Bahia*, que al final del siglo XIX reanudaba la importancia de fijar la ciencia médica mientras un conocimiento científico capaz de solucionar los problemas sociopolíticos del País. Como contrapunto del discurso médico hay la Escuela de Derecho de Recife y sus subsidios para una nueva concepción jurídico-penal, buscando demostrar cuál ciencia sería más capacitada para salvar el Brasil. En continuación trabaja el simbolismo penal-psiquiátrico reflejado en la producción legislativa desde el final del siglo XIX hasta la reforma de 1984, la construcción de los hospitales de custodia y tratamiento psiquiátrico y las estadísticas que trazan un panorama actual a respecto de la ejecución de las medidas de seguridad. A partir de tales estructuras, presenta las bases constitutivas del movimiento antipsiquiátrico, del movimiento reformador italiano liderado por Franco Basaglia y, por fin, las influencias en la Reforma Psiquiátrica brasileña. Al final se muestra el proceso de (des)legitimación de las medidas de seguridad en Brasil, sus justificativas, los modelos alternativos al sistema prisional-manicomial y las cuestiones que levantan a la hipótesis de la (in)viabilidad de superación del modelo penal-psiquiátrico.

Palabras clave: Medidas de seguridad; Poder penal-psiquiátrico; Reforma psiquiátrica; (Des)legitimación;

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CAPS – Centro de Atenção Psicossocial

DEPEN – Departamento Penitenciário Nacional

ECTP - Estabelecimento de Custódia e Tratamento Psiquiátrico

HCTP – Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico

IPI – Internações Psiquiátricas Involuntárias

IPV – Internações Psiquiátricas Voluntárias

PAILI – Programa de Atenção Integral ao Louco Infrator

PAI-PJ- Programa de Atenção Integral ao Paciente Judiciário Portador de Sofrimento Mental Infrator

SRT – Serviço residencial Terapêutico

TDAH – Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade

UPHG - Unidades Psiquiátricas em Hospitais Gerais

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	15
<i>Primeira Parte - Da pedagogia da ordem e do controle à política antimanicomial.....</i>	<i>23</i>
1. O PARADIGMA RACISTA-HIGIÊNICO-DISCIPLINAR E OS HOSPITAIS PSQUIÁTRICOS NO BRASIL.....	24
1.1 A questão das raças: diferenças e miscigenação.....	26
1.2 “Quanto mais branco, melhor!” - o evolucionismo no Brasil.....	33
1.3 A Medicina Social como programa político-normalizador-sanitário da sociedade.....	38
1.3.1 A Polícia médica e a nova relação entre a Medicina e o Estado.....	50
1.4 O enclausuramento disciplinar dos “alienados fabricados”: os hospitais psiquiátricos.....	55
1.4.1 Naturalização da violência: isolamento, vigilância e medicalização dos corpos.....	67
2. O DEBATE ENTRE MÉDICOS E JURISTAS EM NOME DA “SCIENCIA”	71
2.1 “Escola Nina Rodrigues” e a antropologia criminal à brasileira.....	72
2.1.1 Nina Rodrigues e os estudos sobre degenerescência: quais as causas e as consequências?.....	74

2.1.2 A luta por uma medicina judiciária.....	83
2.1.3 O controle social dos degenerados.....	85
2.1.4 A Gazeta Médica da Bahia e os debates do saber médico para “salvar” o país.....	89
2.2 A concepção jurídica como uma saída científica – as contribuições da escola de Direito de Recife.....	107
2.2.1 Tobias Barreto e a complexidade do agir humano.....	108
2.2.2 Silvio Romero: o “homem de sciencia”.....	114
3. MEDIDAS DE SEGURANÇA COMO CORDÃO SANITÁRIO DE CONTROLE.....	119
3.1 O simbolismo penal-psiquiátrico e as legislações esquizofrênicas.....	122
3.1.1 O código Criminal do Império (1830)	125
3.1.2 O Código Penal de 1890 e a crítica dos positivistas.....	128
3.1.3 A “grande revolução” de 1940 e a implantação das medidas de segurança.....	131
3.1.4 A emancipação das medidas de segurança em 1984.....	138
3.2 Os hospitais de custódia e tratamento: a física do poder penal-psiquiátrico.....	149
3.3 Medidas de Segurança em números: o vazio das estatísticas e o êxito da detenção.....	159
4 MOVIMENTO ANTIMANICOMIAL E A DESINSTITUCIONALIZAÇÃO.....	171

4.1 A antipsiquiatria e as alternativas aos manicômios.....	173
4.2 Franco Basaglia e a negação das instituições da violência.....	179
4.3 A Reforma Psiquiátrica Brasileira: “por uma sociedade sem manicômios”.....	187
<i>Segunda Parte – da (des)legitimação das medidas de segurança à (in)viabilidade de superação do modelo penal-psiquiátrico.....</i>	199
5 A (DES)LEGITIMAÇÃO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA.....	200
5.1 A era da psiquiatrização e da medicalização do cotidiano – contribuições para a permanência do tradicionalismo penal-psiquiátrico.....	207
5.2 A herança maldita da periculosidade como fundamento de aplicação das medidas de segurança no Brasil.....	213
5.3 A permanência da estrutura penal-psiquiátrica tradicional frente ao movimento reformador.....	218
5.4 Os modelos alternativos ao sistema prisional-manicomial: a via do não-controle (?)......	221
5.4.1 Programa de volta para casa.....	223
5.4.2 Programa de Atenção Integral ao Paciente Judiciário Portador de Sofrimento Mental Infrator (PAI – PJ).....	226
5.4.3 Programa de atenção integral ao louco infrator (PAILI).....	231
5.5 A (in)viabilidade de superação do modelo penal-psiquiátrico.....	237

CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	247
REFERÊNCIAS.....	252
ANEXOS.....	268

INTRODUÇÃO

As medidas de segurança são reconhecidas no ordenamento jurídico-penal brasileiro como sanções penais, fundadas na periculosidade do autor, destinadas aos sujeitos considerados inimputáveis e semi-imputáveis, admitidos no imaginário social como “loucos criminosos e perigosos”.

Na pesquisa sobre esse tema, segui um caminho que se situou em um intervalo entre direito, medicina – em especial (anti)psiquiatria e medicina legal – criminologia, história, psicologia social, sociologia, antropologia, etc. Nesse trajeto pouco explorado pelo campo do direito, para além das ilegalidades (já velhas conhecidas) relacionadas aos fundamentos e à execução das referidas medidas, havia necessidade de investigações mais profundas que pudessem explicar a formação dessa estrutura inocuidadora no Brasil, extremamente complexa e sofisticada, como também da resistente manutenção da mesma, apesar dos movimentos reformadores (não tão recentes) no campo da saúde mental.

Esse interesse pelas medidas de segurança surgiu pela desproporcionalidade da medida, pelo esquecimento socio-acadêmico dos sujeitos envolvidos e por todas as violações e incômodos que elas nos causam, naturalmente. Em nível de graduação, debruicei-me em níveis de forma mais superficial sobre o tema, atendendo as exigências de uma monografia, bem como os limites de investigação, leitura e conhecimento. No entanto, aquela averiguação inicial fomentou um inconformismo e uma angústia pela dor das pessoas segregadas indefinidamente por uma determinante biopsicopatológica, assim como a necessidade de buscar maiores indagações e respostas sobre o tema, resultando, anos depois, num projeto mais denso e mais elaborado para o ingresso no Programa de Doutorado da PUCRS.

Tendo em vista as diversas frentes que permeiam esse universo e a dificuldade do enlace dessas várias ciências envolvidas, meu projeto foi remodelado a partir da banca de qualificação, momento em que mudei o caminho da observação e descobri questões fundamentais que precisavam ser tratadas. Faz-se necessário enfatizar que este é um tema muito rico e absolutamente imprevisível, quando se trata de totalidade. Como a ciência jurídica não é capaz de dar conta da

complexidade do fenômeno, a cada incursão mais apurada, abriu-se um leque de análises, bem como literaturas absolutamente desconhecidas do meu universo acadêmico. Tratando-se de uma tese, penso que esse talvez seja um dos maiores desafios para um pesquisador, ao mesmo tempo que se declara como uma grata surpresa que vai expondo aquilo que antes era uma obscuridade intransponível. Desse modo, justifico minhas inúmeras incursões, que compõem a centralidade do trabalho, trabalho este construído minuciosamente através dessas descobertas diárias e das que ficaram por descobrir futuramente.

Em razão dessas averiguações, busquei trabalhar em outras perspectivas, desgarrando-me das “camisas de força” penais e das formas, que de alguma maneira, suavizam o que, em nome da vida humana, não podem ser suavizados. Foi, de certa forma, um processo de “des-idolatrização dos ídolos”¹.

Com essa finalidade, o trabalho teve como base a seguinte indagação: *Tendo em vista a Reforma Psiquiátrica e o movimento antimanicomial – fortalecidos pela Lei 10.216/01 – quais os fundamentos que (re)legitimam a permanência das medidas de segurança (em especial a detentiva) no Sistema de Justiça Criminal brasileiro?*

Na tentativa de responder ao questionamento, trabalhei inicialmente com as seguintes hipóteses:

a) *Preserva-se o mito do tratamento e da ressocialização das medidas de segurança no âmbito do Sistema de Justiça Criminal. A prevenção especial continua sendo um ancoradouro de justificação da imposição das medidas;*

b) *Percebe-se que os conceitos e as estruturas que são criticadas e que dão a tônica da deslegitimação e da desfuncionalização das medidas de segurança são as mesmas que legitimam e atualizam sua permanência no Sistema de Justiça Criminal brasileiro. Numa sociedade cada vez mais psiquiatrizada, normalizada, medicalizada, mantém-se o equívoco da construção positivista da periculosidade e do risco presumido, como eixos de ancoramento e verticalização. Esse locus privilegiado e produtivo garante a permanência inabalável da lógica psiquiátrica tradicional (hospitalocêntrica) do século XIX, apesar do Movimento antimanicomial e*

¹ SOUZA, Ricardo Timm de. **Justiça em seus termos** – dignidade humana, dignidade do mundo. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010, p.04.

da Lei de Reforma Psiquiátrica, que estabelecem um novo modelo assistencial em saúde mental, já em vigor há 15 anos . O ser “degenerado”, em sofrimento psíquico, que era e continua sendo considerado (na maioria das vezes) incurável, ainda proporciona a justificativa ideal para que a terapêutica (penal) não se esforce para oferecer uma “solução” e para adequar-se à política antimanicomial e antipsiquiátrica brasileira. Fixa-se, assim, no discurso prático e anestésico da *retenção penal-psiquiátrica* – traduzida como ampliação máxima do alcance penal – e no *monitoramento psicossocial*, garantindo a gestão dos corpos, das populações, da “proteção social” através da sempre rearranjada tecnologia administrativa.

O método de abordagem utilizado foi o *histórico-estrutural* – sistema analítico voltado à interpretação das transformações nas estruturas políticas, jurídicas, institucionais, culturais e econômicas, a partir da perspectiva histórica de médio e longo prazos – valendo-se também de uma pequena pesquisa empírica por amostragem, mediante casos exemplares da Gazeta Médica da Bahia, percebidos como objetos históricos para a formação do positivismo criminológico no Brasil, observando-se ainda em que medida influenciaram as práticas sociojurídicas da época. Presente está a necessária metodologia interdisciplinar, tendo em vista que as medidas de segurança contemplam uma estrutura multifacetada e, dessa forma, devem conjugar estudos jurídicos, criminológicos, médico-psiquiátricos, antropológicos, sociológicos e históricos, que impedem que ela seja apropriada unilateralmente por um dos saberes. Assim, busco compreender, além do surgimento da sanção penal, os reais motivos justificantes da permanência do paradigma da retenção psiquiátrica no Sistema Penal e o processo de (des)legitimação das medidas de segurança.

Na bibliografia consta o núcleo diretamente ligado à ciência jurídica (em menor escala pela escassez de produção), mas sobretudo, referenciais teóricos das ciências que dialogam com o tema. Dessa forma, além das obras citadas no texto, estão as que, embora não citadas, concorreram bem de perto para sua elaboração. Assim, a bibliografia utilizada serve como revisão bibliográfica sobre obras contemporâneas existentes sobre o tema, algumas das quais são de difícil acesso.

Quanto à estrutura, o trabalho está dividido em duas partes: a) Primeira parte: apresenta a construção histórico-político-social da pedagogia da ordem e do controle, trabalhando toda a formação do paradigma racial-higienista-disciplinar, a

prevalência da medicina social como programa político normalizador de controle social, o debate entre médicos e juristas, o surgimento das medidas de segurança Brasil, até o movimento antimanicomial e a luta pela desinstitucionalização; b) Segunda parte: trata do processo de (des)legitimação das medidas de segurança, abordando os fundamentos que, simultaneamente, deslegitimam e desfuncionalizam a imposição da referida sanção penal e reafirmam sua permanência, como também os modelos alternativos da via do não-controle e a (in)viabilidade de superação do modelo penal-psiquiátrico.

O capítulo inicial mostrará o paradigma racista-higiênico-disciplinar e a criação dos hospitais psiquiátricos brasileiros. Para isso, trará o surgimento do termo raça, o evolucionismo, a teoria da degenerescência e a influência desses quesitos na autoimagem brasileira. Será demonstrado como o negro passou a ser objeto científico e como se desencadeou a noção de branqueamento como forma de purificação e viabilidade da nação, em contraponto à miscigenação racial, sendo esta acusada de ser a causadora das anormalidades, degenerações, enfermidades e criminalidade. O foco aqui não é tratar do racismo profundamente, mas tão somente falar da questão das raças para introduzir o debate sobre a degenerescência, que será fundamental na construção da imagem do sujeito “perigoso” e potencialmente “criminoso”. O terceiro item do capítulo trará uma breve construção do novo modelo de política brasileira a partir da 2ª metade do século XIX, apoiado na Medicina Social com seu programa político-normalizador-sanitário da sociedade. E nesse contexto, será desenvolvida a nova relação entre a medicina e o Estado, passando pela instrumentalização da polícia médica. Será introduzida, como último tópico, a estrutura de controle-terapêutico social, edificada sobre bases hospitalares (psiquiátricas), instituições estratégicas médico-políticas de controle e normalização, que naturalizaram a violência através do isolamento, da vigilância e da medicalização.

O segundo capítulo trará o debate entre médicos e juristas em busca da ciência mais adequada para salvar o país da crise do final do século XIX. Iniciará com a fundação da Escola Nina Rodrigues, seus fundamentos e suas contribuições no âmbito médico-jurídico. Trabalhando em contextos mais específicos de discussão, optei por aprofundar as investigações de Nina Rodrigues – como representante da escola médica da Bahia – por se entender que seus estudos sobre

degenerescência racial, criminalidade, medicina judiciária e controle social dos degenerados foram fundamentais para a construção do que se reconhece como controle social e penal destinado ao portador de sofrimento psíquico no Brasil. Nessa linha, será resgatado o debate médico travado nas publicações da Gazeta Médica da Bahia – especificamente em relação à higiene pública, à medicina legal, à neurologia, ao sanitarismo urbano, às pestes e à psiquiatria – que no final do século XIX e início do século XX retomava a importância de fixar a ciência médica como saber científico capaz de solucionar os problemas do país. A proposta é averiguar as contribuições dos ensaios, como objetos históricos para a formação do positivismo criminológico no Brasil, observando em que medida influenciaram as práticas sociojurídicas da época. Para além do discurso médico, o último item desse capítulo trabalhará os estudos do negro e miscigenado delinquente como foco das Escolas de Direito, em especial a de Recife, que tinha como representantes Tobias Barreto e Silvio Romero – como maiores militantes desse papel científico de investigação que se contrapôs à Escola Médica (em especial a de Nina Rodrigues) –, confirmando o marco de um novo tempo intelectual no campo jurídico, distante de dogmas religiosos e metafísicos.

O terceiro capítulo trará a construção das medidas de segurança no Brasil como cordão sanitário de controle. O primeiro item apresentará o simbolismo penal-psiquiátrico refletido na produção legislativa codificada desde o final do século XIX até a reforma de 1984, que de fato, emancipou as medidas de segurança e que se mantém vigente como diretriz da aplicação das mesmas. O segundo ponto apresentará os hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico como a materialização e a expressão plena do poder penal-psiquiátrico. O terceiro e último item abordará os números produzidos oficialmente sobre medidas de segurança (detentivas e ambulatoriais), numa tentativa de traçar um pequeno panorama (palpável) e retratar, ainda que superficialmente, uma noção da execução das medidas de segurança no Brasil.

O quarto capítulo ocupará-se da Reforma psiquiátrica e do movimento antimanicomial. Exporá essa base reformadora, questionadora da lógica segregacionista, separatista e excludente, que nega liberdades e subjetividades humanas. No primeiro tópico, serão apresentadas as bases constitutivas do

movimento antipsiquiátrico europeu, por ser a grande influência da reforma psiquiátrica brasileira. Por consequência, o segundo tópico apresentará o grande movimento reformador italiano de negação das *instituições da violência*, liderado por Franco Basaglia. Por fim, tratará da conquista da reforma psiquiátrica brasileira, demonstrando a importância do movimento antimanicomial diante da temática das medidas de segurança, e, por conseguinte, a tensionada e contraditória relação com o Sistema de Justiça Criminal brasileiro, que não absorveu essa política de vanguarda.

O quinto capítulo tem como proposta retomar as estruturas que alinhavam esse tecido heterogêneo, reafirmando e demonstrando *os fundamentos que (re)legitimam a permanência das medidas de segurança (em especial a detentiva) no Sistema de Justiça Criminal brasileiro*, fundamentos estes nucleares ao problema da tese. Para isso, no primeiro tópico serão abordadas as contribuições da psiquiatrização do cotidiano para a permanência do tradicionalismo penal-psiquiátrico, reformulando e ressignificando os preceitos positivistas do século XIX. O segundo tópico trará a revalidação da “futurologia perigosista” como fundamento de aplicação das medidas de segurança no Brasil e como forma de instrumentalização científica da política estatal de gerenciamento de riscos e de controle social. O terceiro item enfrentará a incoerência sistêmica do atual modelo penal-psiquiátrico brasileiro, que diz respeito à subsistência do tradicionalismo psiquiátrico positivista diante do modelo antipsiquiátrico e antimanicomial estabelecido pela Lei 10.216/01 (Lei de Reforma Psiquiátrica). O quarto item apresentará os dois únicos modelos brasileiros alternativos ao sistema prisional-manicomial (PAI-PJ e PAILI), como também o programa do Governo Federal denominado “Programa de volta para casa”, que integra esses novos indicadores de assistência às pessoas em sofrimento psíquico submetidas ao sistema penal. Por fim, o último item retomará questões importantes sobre os modelos “alternativos” e tentará discorrer sobre as difíceis fragmentações que permeiam a (in)viabilidade de superação do modelo penal-psiquiátrico.

Por fim, todas as edições da Gazeta Médica da Bahia utilizadas na tese estão anexadas ao final, caso seja necessária alguma averiguação posterior.

A análise do problema e das hipóteses, mediante os argumentos propostos, requer um acordo prévio sobre o significado e escolhas de algumas expressões e rápidas explicações sobre as opções de escrita.

Primeiramente, cabe explicar o uso de aspas em determinadas palavras ao longo do trabalho, que não são frutos de citações diretas. Elas foram utilizadas, na maioria das vezes, para expressar um enfoque crítico, considerando que vários termos, no uso tradicional/formal, possuem um sentido que particularmente não concordo, mas que se fazia necessário utilizar. Como exemplos, cito algumas características formais, expressadas pela dogmática penal, no que se refere aos objetivos das medidas de segurança: “benefício” do sujeito; “terapêutica humanitária”, “ressocialização”, “tratamento”, etc.

Destaco também a opção pelo uso do termo “*pessoa ou sujeito em sofrimento psíquico*”, pois considero que em âmbito de reforma psiquiátrica, seja mais adequado que “portador de sofrimento psíquico”, “louco infrator”, “doente mental”, entendendo que todos estes termos ainda sugerem estigmatizações pela suposta doença.

Sobre o primeiro pressuposto de aplicação da medida de segurança, a legislação exige a prática de um *fato previsto como crime* que significa um *tipo de injusto*², ou seja: de um fato típico e antijurídico.³ Segundo Cirino dos Santos,

Parece necessário identificar o significado de fato previsto como crime com o conceito de tipo de injusto, porque o inimputável pode realizar ações típicas justificadas por legítima defesa, estado de necessidade, ou outra causa de exclusão da antijuridicidade, cuja presença descaracteriza o tipo de injusto e, assim, exclui o pressuposto das medidas de segurança.⁴

² Sobre o assunto ver: SANTOS, Juarez Cirino dos. **A moderna teoria do fato punível**. Belo Horizonte: Fórum, 2004.

³ “... que o fato punível (ou, como dizem outros, ‘o fato previsto na lei como delito’) em que de modo necessário há de basear-se legalmente a imposição das medidas, se chame ou não delito, é tema de discussões intermináveis, por sorte sem consequência de importância, ao menos enquanto as palavras não sejam uma armadilha para a burla das garantias *demo-liberais*. Trata-se, de toda maneira, de um injusto típico, que é o núcleo de todo o delito...” – In: FERNÁNDEZ CARRASQUILLA, Juan. **Derecho penal fundamental: teoría general do delito e punibilidad**. Bogotá: Temis, 1984, p. 9-10. Ver também: TAVARES, Juarez. **Teoria do Injusto Penal**. Belo Horizonte: Del Rey, 2000.

⁴ SANTOS, Juarez Cirino dos. **Teoria da Pena: fundamentos políticos e aplicação judicial**. Curitiba: ICPC; Lumen Juris, 2005, p. 197. Como destaca o autor, há ainda quem diga que mesmo o erro de proibição inevitável ou de inexigibilidade de comportamento diverso de autores inimputáveis, sob o mesmo argumento, afastaria a possibilidade de aplicação da medida de segurança (neste sentido: BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de direito penal**. Parte Geral1. 16 ed. São Paulo: Saraiva, 2011).

Dito isto, filiada à linha teórica do prof. Cirino dos Santos, optei pelo uso do termo *injusto penal* em alguns momentos do trabalho, ao referir-me sobre fato previsto como crime, por entender mais adequado tratando-se de medidas de segurança, pautada exclusivamente na periculosidade do autor. Em outros momentos, como poderão perceber, utilizei os termos “crime” ou “delito”, ajustando-me ao contexto, que assim solicitou.

Busquei, então, por uma observação macro e interdisciplinar, evitar a posse do saber jurídico dominante, limitador e prisioneiro, tentando desarticular o monólogo egocêntrico de seus limites sistêmicos incapacitados pela complexidade que envolve a temática.

Tinha como foco principal, que mais que uma análise de uma “sanção penal”, ou um “instituto jurídico” estéril e frio, pesquisava sobre a ampliação máxima do alcance penal genocida e que, por trás de teorias, metodologias, pesquisas e aparatos acadêmicos formais, eram de seres humanos com vidas *ex-postas* que estava tratando. Isso foi o suficiente para intensificar meu comprometimento com a tese – assumindo um caráter essencialmente sensível e provisório de todos os argumentos –, superar as dificuldades próprias de uma abordagem heterogênea e fragmentada, que talvez não acarrete numa pesquisa fechada e formalmente adequada com pretensões de verdade, mas possa chamar atenção da comunidade acadêmica, suscitando reflexões profundas sobre a crise que se apresenta e sobre a necessidade de ações afirmativas futuras que possam combater, em definitivo, essa realidade.

Que nesta tese ressoe pelas entrelinhas o sentido real de suas linhas. É o que se deseja verdadeiramente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

“A partir de certo ponto não há mais qualquer possibilidade de retorno. É exatamente este o ponto que devemos alcançar”.⁶¹⁰

O momento conclusivo de um trabalho acadêmico não constitui o término de um ofício, pelo contrário, significa um novo começo de discussões e a multiplicação dos dilemas envolvidos, sem qualquer possibilidade de retornar ao ponto que se partiu. A tese se desenvolveu ampliando as argumentações, revelando descobertas sequer vislumbradas, transcorrendo entre particularidades, inicialmente invisíveis ao limitado discurso jurídico-penal, gerando assim, inúmeras problemáticas, que assumidamente, permanecem em aberto. Os avanços necessários sugeriram outros horizontes – muito superiores às questões aparentemente esclarecidas – que precisam, a partir de agora, ser enfrentados e debatidos em busca de mudanças (pro)positivas e não violentas.

Com efeito, o objetivo central da tese foi problematizar a permanência das medidas de segurança no ordenamento jurídico-penal brasileiro, tensionando-a com o vigente movimento de Reforma Psiquiátrica, validado pela Lei 10.216/01. Dessa forma, buscou-se demonstrar quais os fundamentos que (re)legitimam essa subsistência e como isso se processou a partir do século XIX, momento em que se configurou definitivamente o Estado brasileiro. A tese situou a importância do tema e do recorte trabalhado, bem como o ineditismo da problemática e do trajeto que se escolheu percorrer.

Nesse sentido, procurou-se resgatar a dimensão sociopolítica que originou o desenvolvimento das medidas de segurança no Brasil até sua heterogênea relação de (des)legitimação.

O paradigma racista-higiênico-disciplinar inaugurou no século XIX um modelo de administração pública e de controle social inovador. Pautado na ciência médica, o programa político (cientificizado) normalizador e sanitário, ligado intimamente às questões de saúde pública, operacionalizava uma estratégia biopolítica de higienismo, controle, disciplina e defesa social, fundamental naquele

⁶¹⁰ KAFKA, Franz. **Contos, fábulas e aforismos**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1993, p. 92.

momento de crise geral. A prevenção passou a ser um dos grandes objetivos dessa dinâmica, em busca do bem-estar coletivo.

O(s) racismo(s) e, por conseguinte, a teoria da degenerescência, desenvolvida plenamente no Brasil por Nina Rodrigues e seus seguidores, aproximaram diversas categorias e *estruturaram a noção de periculosidade* – que permeou verticalmente toda a formação das medidas de segurança – autorizando, por sua vez, as práticas de eliminação do Estado, como assinalou Foucault. Os negros e os miscigenados (bem como todos os indesejáveis) estavam diretamente ligados à noção de doença (degenerados) e agora pertenciam às classes perigosas, potencialmente criminosas. Assim sendo, essa tecnologia de controle necessitou do aparato policesco fortalecido, instrumentalizador de uma política de “zelo”.

O controle social-terapêutico, pautado em bases hospitalocêntricas inocuidadoras, naturalizou a tortura, a exclusão, as mortificações e todos os tipos de violência, através do asilamento, da vigilância e da medicalização. “É no corpo que o poder faz as forças emergirem ou calarem. É o ponto de partida e de chegada do poder no âmbito das instituições e o caminho são as disciplinas anátomo-políticas do corpo”.⁶¹¹

Isso ficou evidenciado no trabalho, sobretudo, por meio dos exemplares da Gazeta Médica aqui trabalhados, os quais comprovaram que, apesar da tensão entre médicos e juristas em busca da salvação da nação, havia a prevalência médica e sua estratégia biopolítica de controle, reconhecidamente admitida pelas Escolas de Direito.

Dessa forma, o processo legislativo no âmbito penal brasileiro teve fortes influências desse campo fértil e “promissor” da psiquiatrização do crime. Os códigos penais do final do século XIX já apresentavam indicativos, mas foi em 1940, que a criminologia positivista trouxe seus aportes definitivos, com a implantação das medidas de segurança (como cordão sanitário de controle), ainda no modelo do duplo binário. Em 1984 ocorreu a “emancipação” das medidas, reconhecidas como sanções autônomas e com a nítida contradição, pelo menos em termos simbólicos, entre o tratamento e a custódia. A punição do cárcere ligou-se à correção moral e física dos manicômios, voltados à repressão de qualquer ameaça ao coletivo e seus

⁶¹¹ GHIRALDELLI JR., Paulo. **O corpo** – filosofia e educação. São Paulo: Ática, 2007, p. 101.

valores, num duplo de violência extremada que, obviamente, não conseguiu atingir suas funções declaradas e simbólicas de prevenção, tratamento e ressocialização, conforme o vazio das estatísticas apresentadas. Por outro lado, mostrou eficiência quanto à função obscura, de inocuização (ilimitada), tortura, invalidação e morte dos seres humanos estrategicamente psiquiatrizados na esfera penal.

Nos rearranjos para a manutenção como sistema sancionatório, as medidas de segurança, além das características novecentistas herdadas, ligaram-se à administração dos riscos e à dinâmica do atuarialismo, momento em que abandonaram, em definitivo, quaisquer resquícios (ainda que representativos) das propostas reabilitadoras, assumindo assim, seu papel original de afastar do convívio social os seres considerados perigosos (por sua condição biopsicopatológica) e controlar práticas delitivas (prevenção), sem grandes comprometimentos sociais, como enfatizou Anitua.

Os hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico ou manicômios judiciários continuaram como a mais representativa materialização do poder penal-psiquiátrico, somando o pior da prisão com o pior do manicômio. É o “quarto-forte” da demissão de qualquer possibilidade terapêutica.

Isso fica claro quando o movimento de reforma psiquiátrica assume seu protagonismo no sistema de saúde brasileiro – negando as instituições da violência e lutando por uma sociedade sem manicômios –, mas ao mesmo tempo, estabelece uma relação apática com o Sistema de Justiça Criminal. Este, por sua vez, resiste ao movimento reformador, mantendo o tradicionalismo psiquiátrico positivista na qualidade de política eficientista preponderante de controle social psiquiatrizado.

Dito isso, afloram algumas considerações finais no sentido de ratificação da hipótese sugerida no início do trabalho.

a) *Os conceitos e as estruturas criticadas que ditam o teor da deslegitimação e da desfuncionalização das medidas de segurança são as mesmas que legitimam e atualizam sua permanência no Sistema de Justiça Criminal brasileiro. Mantém-se o mito do tratamento e da ressocialização e o equívoco da construção positivista da periculosidade e do risco presumido, como eixos de ancoramento e verticalização. Isso garante a permanência (quase inabalável) da lógica psiquiátrica tradicional (hospitalocêntrica) do século XIX, apesar das frentes*

reformadoras que estabelecem um novo modelo assistencial em saúde mental. O ser “degenerado” em sofrimento psíquico ainda proporciona a justificativa ideal para a manutenção da clássica terapêutica (penal). Fixa-se, assim, no discurso anestésico da eficiência da contenção penal-psiquiátrica.

b) A medida de segurança reflete a articulação do Estado Penal e seu aparato de captura, exclusão e vigilância, operacionalizando, em máxima potência, o exercício de poder e de controle no âmbito da normalização.

c) Além das hipóteses sugeridas no início do trabalho, percebeu-se a (in)viabilidade de superação do modelo penal-psiquiátrico por dentro da estrutura vigente. Explica-se. Os programas alternativos ora apresentados deixam dúvidas quanto à superação do modelo de controle (penal-psiquiátrico) ou mesmo quanto ao atendimento das propostas da Reforma Psiquiátrica. Trabalhar com deslocamentos institucionais favorece os mecanismos de violência, controle e perda de autonomia, como também as armadilhas da judicialização do cuidado e do hospitalocentrismo terapêutico. Com exceção do PAILI, as demais propostas não operacionalizaram, em âmbito penal, nem a humanização adequada do tratamento – o que já era rechaçado pela reforma – nem tampouco a superação da contenção asilar – aqui se enquadrando também o PAILI.

d) A saída prática de alguns juristas, pleiteando a imputabilidade e o deslocamento do sujeito para o sistema prisional comum, como resgate de autonomia e garantias de direitos, oferece uma incompatibilidade com a própria reforma. É incompatível porque, a luta contra o manicomialismo e a desinstitucionalização, como claramente sugere, caracteriza-se por enfrentar todas as formas de opressão e exclusão social, incluindo o sistema prisional comum. Logo, essa demanda não pode ser pleiteada com argumentos da própria reforma por incoerência sistêmica e ideológica.

As saídas suavizantes e paliativas do caos, por caminhos ainda sombrios, parecem não caber mais no patamar que se atingiu.

É no intervalo da vida que “o exercício da dignidade – dignidade humana, expressão de dignidade do mundo, transbordamento generoso da dignidade humana – é unicamente possível; é neste intervalo que o humano pode encontrar

consigo, apesar de tudo”⁶¹². No entanto, não há nenhuma medida por via médico-penal capaz de se sustentar nesse intervalo percebido. O exercício da dignidade humana é incompatível com a fraturada, porém resistente, dinâmica penalógica psiquiatrizada.

A reforma basagliana trouxe para o campo híbrido prisional/manicomial a reflexão mais importante: que o ambiente é de incertezas. Dinâmicas, conflitos, aprendizados, erros, acertos, num devir permanente, complexo e contraditório. A desinstitucionalização proposta é um intrincado processo de *des*: construção, articulação, informação, estruturação, humanização.

O caminho percorrido na tese não teve o propósito de encontrar respostas fechadas, bem articuladas que pudessem atender aos anseios iniciais. Pelo contrário, na linha da desestabilização das certezas acadêmicas, a tese encontra-se na liberdade que busca a soma de experimentos capazes de minimizar dores, torturas, mortes e que, no futuro, possa chegar à abolição do que podemos chamar de prisão manicomial. Para isso, o primeiro passo é livrar-nos das prisões e dos manicômios que nos detêm e fazem-nos reféns de um modelo sedutor e (in)fecundo, cultivando sempre as inquietações que nos fazem seguir as utopias. Se conseguirmos, ainda que minimamente, abolir os microssistemas penais-psiquiátricos individuais, teremos reduzido as microestruturas prisionais e manicomiais, as microsseleções cotidianas, os microfascismos, os microativismos das doenças, os microconsumos de drogas que atendem ao lucrativo mercado farmacêutico, enfim, microssistemas de controle de todas as ordens.

⁶¹² SOUZA, Ricardo Timm. **Justiça em seus termos...**, p. 154.

REFERÊNCIAS

- **A casa dos mortos**. Direção: Débora Diniz. Brasília: Imagens Livres, 2009. Disponível em: www.acasadosmortos.org.br
- ALARCON, Sergio. Da reforma psiquiátrica à luta pela 'vida não-fascista'. In_: **História, Ciências, Saúde – Manguinhos**, v. 12, n. 2, maio-ago, 2005.
- ALVAREZ, Marcos César. A criminologia no Brasil ou como tratar desigualmente os desiguais. In:_. **Dados** - Revista de ciências sociais. Rio de Janeiro, vol. 45, no. 4, 2002.
- AMARAL, Augusto Jobim do. **Política da prova e cultura punitiva: a governabilidade inquisitiva do processo penal brasileiro contemporâneo**. São Paulo: Almedina, 2014.
- _____. Crônica do interior da laranja. In:_. FRANÇA, Leandro Ayres (org.). **Literatura e pensamento científico: discussões sobre ciência, política e violência nas obras literárias**. Curitiba: IEA Academia, 2014.
- AMARANTE, Paulo. Asilos, alienados e alienistas: pequena história da psiquiatria no Brasil. In:_. AMARANTE, Paulo (org.). **Psiquiatria social e reforma psiquiátrica**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1994.
- _____. **Psiquiatria social e reforma psiquiátrica**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1994.
- _____. Uma aventura no manicômio: a trajetória de Franco Basaglia. In:_. **História, Ciências, Saúde – Manguinhos**, julho-out, 1994.
- _____. **Loucos pela vida: a trajetória da Reforma Psiquiátrica no Brasil**. Rio de Janeiro, Fiocruz, 1995.
- _____. Rumo ao fim dos manicômios. In:_. **Mente e Cérebro: psicologia, psicanálise e neurociência**. Setembro, 2006. Disponível em: http://www2.uol.com.br/vivermente/reportagens/rumo_ao_fim_dos_manicomios.html
- ANCEL, Marc. **A nova defesa social**. Tradução de Oswaldo melo. Rio de Janeiro: Forense, 1979.
- ANDRADE, Vera Regina Pereira de. **Cidadania: do direito aos direitos humanos**. São Paulo: editora Acadêmica, 1993.
- _____. **A ilusão da segurança jurídica: do controle da violência à violência do controle penal**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.
- _____. **Sistema penal máximo x cidadania mínima – códigos da violência na era da globalização**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.

- _____ . Construção e identidade da dogmática penal: do garantismo prometido ao garantismo prisioneiro. In:_. **Sequência**. Vol. 29, n. 57. Florianópolis: PPGD, UFSC, 2008. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/2177-7055.2008v29n57p237>.
- _____ . **Pelas mãos da criminologia** – o controle penal para além da (des)ilusão. Rio de Janeiro: Revan, 2012.
- ANGELL, Marcia. **A verdade sobre os laboratórios farmacêuticos**: como somos enganados e o que podemos fazer a respeito. Rio de Janeiro: Record, 2007.
- _____ . **Marcia Angell, a coragem na luta contra ação de laboratórios**. 2013. Entrevista disponível em: <http://jornalgggn.com.br/blog/luisnassif/marcia-angell-a-coragem-na-luta-contra-acao-de-laboratorios>
- ANITUA, Gabriel Ignacio. **Histórias dos pensamentos criminológicos**. Rio de Janeiro: Revan, 2008.
- ANTUNES, Maria João. **O internamento de imputáveis em estabelecimentos destinados a inimputáveis** – dos arts. 103, 104 e 105 do código penal de 1982. Coimbra: Coimbra Editora, 1993.
- _____ . **Medida de segurança de internamento e facto de inimputável em razão de anomalia psíquica**. Coimbra: Coimbra Editora, 2002;
- ARAÚJO, João Vieira de. **Ensaio de Direito Penal ou Repetições Escritas sobre o Código Criminal do Império do Brasil**. Recife: Tipografia do Jornal do Recife, 1884.
- ARBEX, Daniela. **Holocausto brasileiro** - vida, genocídio e 60 mil mortes no maior hospício do Brasil. São Paulo: Geração Editorial, 2013.
- Aristóteles. **Ética a Nicômaco**. São Paulo: Nova cultural, 1991.
- ÁVILA, Gustavo Noronha de. **Falsas memórias e sistema penal**: a prova testemunhal em xeque. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013.
- ÁVILA, Gustavo Noronha de; GUILHERME, Vera M. **Abolicionismos penais**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015.
- BANTON, Michael. **A ideia de raça**. Lisboa: Edições 70, 1977.
- BARATTA, Alessandro. **Ressocialização ou controle social**: uma abordagem crítica da reintegração social do sentenciado. Disponível em: <http://www.ceuma.br/portal/wp-content/uploads/2014/06/BIBLIOGRAFIA.pdf>.
- _____ . Princípios do direito penal mínimo - para uma teoria dos direitos humanos como objeto e limite da lei penal. In:_. **Doctrina penal**. Teoria e prática em las ciências penais. Ano 10, n. 87. Buenos Aires: Depalma, 1987.p. 5. Disponível em:

<http://danielafeli.dominiotemporario.com/doc/ALESSANDRO%20BARATTA%20Principios%20de%20direito%20penal%20minimo.pdf>. Acesso em 20.12.2015.

- _____ . **Criminologia crítica e crítica do direito penal**. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2002.
- BARROS-BRISSET, Fernanda Otoni de. **Por uma política de atenção integral ao louco infrator**. Belo Horizonte: Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, 2010.
- _____ . Responsabilidades. In:_. **Responsabilidades: revista interdisciplinar do programa de atenção integral ao paciente judiciário – PAI-PJ**. Belo Horizonte: Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, 2011.
- _____ . Genealogia do conceito de periculosidade. In:_. **Responsabilidades: revista interdisciplinar do programa de atenção integral ao paciente judiciário – PAI-PJ**. Belo Horizonte: Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, 2011.
- BASAGLIA, Franco. **A instituição negada: relato de um hospital psiquiátrico**. Rio de Janeiro: Graal, 1985.
- BASAGLIA, Franco; BASAGLIA, Franca; et. al. Considerações sobre uma experiência comunitária. In:_. AMARANTE, Paulo Duarte de Carvalho (org.). **Psiquiatria social e reforma psiquiátrica**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1994.
- BASAGLIA, Franco. **Escritos selecionados em saúde mental e reforma psiquiátrica**. Organização: Paulo Amarante; tradução: Joana Angélica d'Ávila Melo. Rio de Janeiro: Garamond, 2005.
- BASAGLIA, Franco; BASAGLIA, Franca (org.). **Crimini di pace: ricerche sugli intellettuali e sui tecnici come addetti all'oppressione**. Milano: Baldini Castoldi Dalai editore, 2009.
- BASAGLIA, Franco. **Escritos selecionados em saúde mental e reforma psiquiátrica**. Organização Paulo Amarante. Rio de Janeiro: Garamond, 2010.
- BATISTA, Nilo; ZAFFARONI, Eugenio Raúl, et. al. **Direito penal brasileiro I- teoria geral do direito penal**. Rio de Janeiro: Revan, 2003.
- BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade líquida**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2001.
- _____ . **Confiança e medo na cidade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2009.
- BAUMER, Franklin L. **O pensamento europeu moderno – séculos XIX e XX**. Vol II. Lisboa: Edições 70, 1977.
- BECCARIA, Cesare. **Dos delitos e das penas**. São Paulo: Martin Claret, 1764/2003.

- BELINI, Marya Gorete; HIRDES, Alice. **Projeto Morada São Pedro: da institucionalização a desinstitucionalização em saúde mental.** 2006. Disponível em: [http://www.scielo.br/pdf/tce/v15n4/v15n4a03.pdf.](http://www.scielo.br/pdf/tce/v15n4/v15n4a03.pdf))
- BEVILÁQUA, Clóvis. **Sobre uma nova teoria da responsabilidade.** Recife, 1892.
- BIRMAN, Joel; COSTA, Jurandir Freire. Organização de instituições para uma psiquiatria comunitária. In_: AMARANTE, Paulo (org.). **Psiquiatria social e reforma psiquiátrica.** Rio de Janeiro: Fiocruz, 1994.
- BITENCOURT, Cesar Robert. **Tratado de direito penal.** Parte Geral 1. 16ed. São Paulo: Saraiva, 2011.
- BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico.** Lisboa: Difel, 1989.
- _____. **Sobre a televisão.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1997.
- Boletim de Farmacoepidemiologia do SNGPC. **Prescrição e consumo de metilfenidato no Brasil: identificando riscos para o monitoramento e controle sanitário**”. Ano 2, nº 2 | jul./dez. de 2012
- BORRILLO, Daniel. **Homofobia: história e crítica de um preconceito.** Trad. Guilherme João de Freitas Teixeira. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.
- BRASIL, Rafaela Schneider. **Da maquinaria mortífera do manicômio judiciário à invenção da vida: saídas possíveis.** Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social e Institucional). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2012.
- BRITTO, Renata Corrêa. **A Internação Psiquiátrica Involuntária e a Lei 10.216/01. Reflexões acerca da garantia de proteção aos direitos da pessoa com transtorno mental.** 2004. Dissertação (Mestrado em Saúde Pública). Ministério da Saúde Fundação Oswaldo Cruz - Escola Nacional de Saúde Pública, Rio de Janeiro, 2004, pp. 70-77.
- BRUNO, Aníbal. **Perigosidade criminal e medidas de segurança.** Rio de Janeiro: Editora Rio, 1977.
- CAPONI, Sandra. **Loucos e degenerados: uma genealogia da psiquiatria ampliada.** Rio de Janeiro: Fiocruz, 2012.
- CAMPOS, Francisco. Exposição de motivos ao código penal de 1940. In_: PIERANGELI, José Henrique. **Códigos penais do Brasil – evolução histórica.** 2ª. São Paulo: RT, 2004.
- CANGUILHEM, Georges. **O normal e o patológico.** Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1990.
- CARRARA, Sérgio. **Crime e loucura: o aparecimento do manicômio judiciário na passagem do século.** Rio de Janeiro: EdUERJ; São Paulo: EdUSP, 1998.

- CARVALHO, Maria Cecília. Os desafios da desinstitucionalização. In.: FIGUEIREDO, Ana Cristina; CAVALCANTI, Maria Tavares (Orgs.). **A reforma psiquiátrica e os desafios da desinstitucionalização** – contribuições à III Conferência Nacional de Saúde Mental. Rio de Janeiro: IPUB/CUCA, 2001.
- CARVALHO, Salo de (coord). **Crítica à execução penal**. 2ª. Edição. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.
- _____. **Antimanual de criminologia**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.
- _____. **Penas e medidas de segurança no direito penal brasileiro**. São Paulo: Saraiva, 2013.
- CARVALHO, Salo de; WEIGERT, Mariana de Assis Brasil e. A punição do sofrimento psíquico no Brasil: reflexões sobre os impactos da reforma psiquiátrica no sistema de responsabilização penal. In:_. **Revista de Estudos Criminais**, nº48, janeiro-março, 2013.
- CASTEL, Robert. **La gestion de los riesgos** – de la anti-psiquiatria ao post-analisis. Editorial Anagrama, 1968.
- _____. **O psicanalismo**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1978.
- _____. **A ordem psiquiátrica: a idade de ouro do alienismo**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1978.
- _____. **A Insegurança Social: o que é ser protegido?** Petrópolis: Vozes, 2005
- CASTRO, Edgardo. **El vocabulario de Michel Foucault** – Um recorrido alfabético por sus tema, conceptos y autores. Buenos Aires: Universidad Nacional de Quilmes, 2004.
- CASTRO, Lola Aniyar de. **Criminologia da reação social**. Rio de Janeiro: Ed. Forense, 1983.
- CONDE, Francisco Muñoz. **Edmund Mezger e o direito penal de seu tempo** – estudos sobre o direito penal no nacional socialismo. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005.
- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Inspeções aos manicômios**. Relatório Brasil 2015. Brasília: CFP, 2015.
- COOPER, David. **Psiquiatria e antipsiquiatria**. São Paulo: Perspectiva, 1989.
- CORRÊA, Mariza. **As ilusões da liberdade** – a escola Nina Rodrigues e a antropologia no Brasil. 1982. Tese (doutorado em Ciências Sociais). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. São Paulo, 1982.

- COSTA, Jurandir Freire. **História da psiquiatria no Brasil: um corte ideológico.** Rio de Janeiro: Campus, 1980.
- _____ . **Ordem médica e norma familiar.** Rio de Janeiro: Graal, 1999.
- DARWIN, Charles. **A Origem das Espécies.** São Paulo: Ed. Martin Claret, 2004.
- **DECLARAÇÃO DE CARACAS.** 1990. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/declaracao_caracas.pdf
- DELGADO, Pedro Gabriel Godinho. **As razões da tutela.** Rio de Janeiro: Te Corá, 1992.
- _____ . Saúde Mental e Direitos Humanos: 10 Anos da Lei 10.216/2001. In_: **Arquivos de Brasileiros de Psicologia.** Vol. 63, n. 2, 2011. Disponível em: <http://seer.psicologia.ufrj.br/index.php/abp/article/view/713/529>
- DIAS, Jorge de Figueiredo; ANDRADE, Manuel da Costa. **Criminologia – o homem delinquente e a sociedade criminógena.** Coimbra: Coimbra Editora, 1997.
- DIAS, Jorge de Figueiredo. **Direito penal português – parte geral – as consequência jurídicas do crime.** Coimbra: Coimbra Editora, 2005.
- DIAS, Míriam Thais Guterres. **A reforma psiquiátrica brasileira e os direitos dos portadores de transtorno mental: uma análise a partir do serviço residencial terapêutico morada São Pedro.** Doutorado em Serviço Social. Faculdade de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2007.
- DIETER, Maurício Stegemann. **Política criminal atuarial – a criminologia do fim da história.** 1ª. Ed. Rio de Janeiro: Revan, 2013.
- DINIZ, Debora. **A custódia e o tratamento psiquiátrico no Brasil – censo 2011.** Brasília: Editora UnB, 2013.
- DUARTE JÚNIOR, João Francisco. **A política da loucura (a antipsiquiatria).** Campinas: Papirus. 1983.
- DUARTE, Evandro Charles Piza. **Criminologia e racismo: introdução à criminologia brasileira.** Curitiba: Juruá, 2006.
- ENGEL, Magali Gouveia. **Os delírios da razão: médicos, loucos e hospícios (Rio de Janeiro 1830-1930).** Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2001.
- FERNÁNDEZ CARRASQUILLA, Juan. **Derecho penal fundamental: teoría general do delito e punibilidad.** Bogotá: Temis, 1984, p. 9-10.
- FERREIRA, Pinto. A Faculdade de Direito e a Escola do Recife. In_: **Revista. Inf. Legisl.** Brasília. N°55, jul./set., 1977. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/181024/000359523.pdf?sequenc e=3> . Acesso em: 01 de fev. 2014.

- FERRI, Enrico. **Sociología criminal**. Version Española de Antonio Soto y Hernández. Madri: Centro Editorial de Góngora, [19--?].
- FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2014**. Ano 8. São Paulo, 2014.
- FOSCARINI, Leia; CASTELO BRANCO, Thayara. Punição química de crianças e adolescentes no Brasil. In:_. SOUZA, Thiago Hanney Medeiros de; CASTELO BRANCO, Thayara (orgs.). **Anais do I Congresso de Criminologia(s): críticas(s), minimalismo(s) e abolicionismo(s)**. Porto Alegre: Edipucrs, 2015.
- FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal. 1979.
- _____. **Obrar mal, decir la verdad** – la función de la confesión em la justicia. Curso de Lovaina. 1ª edição. Buenos Aires: Siglo Veintiuno, 1981.
- _____. **Vigiar e punir: Nascimento da prisão**. Petrópolis: Vozes, 1987.
- _____. **Em defesa da sociedade**: curso no Collège de France (1975-1976). São Paulo: Martins Fontes, 1999.
- _____. **Os anormais**: curso no Collège de France (1974-1975). São Paulo: Martins Fontes, 2001.
- _____. **História da loucura**: na idade clássica. 8ª. Ed. São Paulo: Perspectiva, 2005.
- _____. **O poder psiquiátrico**: curso dado no Collège de France (1973-1974). Tradução Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2006.
- _____. **Ética, sexualidade, política (ditos e escritos V)**. Organização e seleção de textos Manoel Barros da Motta. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006.
- _____. **Segurança, território, população**: curso dado no Collège de France (1977-1978). São Paulo: Martins Fontes, 2008.
- _____. **Arqueologia do saber**. 7 ed. Rio de Janeiro. Forense Universitária, 2009.
- GALEANO, Eduardo. **De pernas pro ar** – a escola do mundo ao avesso. Porto Alegre: L &PM, Editores, 2010.
- GARÓFALO, Raffaele. **La criminologia**. Madri: Daniel Jorro Editor, 1912 (1885).
- GAUER, Gabriel, *et. al.* Inimputabilidade e doença mental. In:_. **Sistema penal e violência**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006, p. 163.
- GAUER, Ruth Maria Chittó. **A modernidade portuguesa e a reforma pombalina de 1772**. Porto Alegre: Edipucrs, 1996.

- GAUER, Ruth Maria Chittó. **A fundação da norma:** para além da racionalidade histórica. Porto Alegre: Edipucrs, 2011.
- **GAZETA MÉDICA DA BAHIA.** 10 de julho. Nº1. 1866. Disponível em: <http://www.gmbahia.ufba.br/index.php/gmbahia/index>
- **GAZETA MÉDICA DA BAHIA.** 15 de fevereiro. Nº39. 1868. Disponível em: <http://www.gmbahia.ufba.br/index.php/gmbahia/index>
- **GAZETA MÉDICA DA BAHIA.** Fevereiro. N.2. 1876. Disponível em: <http://www.gmbahia.ufba.br/index.php/gmbahia/index>
- **GAZETA MÉDICA DA BAHIA.** Dezembro. N.2. 1880. Disponível em: <http://www.gmbahia.ufba.br/index.php/gmbahia/index>
- **GAZETA MÉDICA DA BAHIA.** Janeiro/ fevereiro/ março. 1890. Disponível em: <http://www.gmbahia.ufba.br/index.php/gmbahia/index>
- **GAZETA MÉDICA DA BAHIA.** Julho. 1891. Disponível em: <http://www.gmbahia.ufba.br/index.php/gmbahia/index>
- **GAZETA MÉDICA DA BAHIA.** Março, abril, Junho. 1892. Disponível em: <http://www.gmbahia.ufba.br/index.php/gmbahia/index>
- **GAZETA MÉDICA DA BAHIA.** agosto. 1893. Disponível em: <http://www.gmbahia.ufba.br/index.php/gmbahia/index>
- **GAZETA MÉDICA DA BAHIA.** setembro. 1893. Disponível em: <http://www.gmbahia.ufba.br/index.php/gmbahia/index>
- **GAZETA MÉDICA DA BAHIA.** Julho. 1909. Disponível em: <http://www.gmbahia.ufba.br/index.php/gmbahia/index>
- GAZETA MÉDICA DA BAHIA.** maio. 1913. Disponível em: <http://www.gmbahia.ufba.br/index.php/gmbahia/index>
- **GAZETA MÉDICA DA BAHIA.** Julho. 1923. Disponível em: <http://www.gmbahia.ufba.br/index.php/gmbahia/index>.
- **GAZETA MÉDICA DA BAHIA.** Volume 56. Janeiro. 1926. Disponível em: <http://www.gmbahia.ufba.br/index.php/gmbahia/index>.
- **GAZETA MÉDICA DA BAHIA.** Dezembro. 1927. Disponível em: <http://www.gmbahia.ufba.br/index.php/gmbahia/index>.
- GHIRALDELLI JR., Paulo. **O corpo** – filosofia e educação. São Paulo: Ática, 2007.
- GIRARD, René. **A violência e o sagrado.** São Paulo: Ed. Unesp, 1990.
- GLOECKNER, Ricardo; AMARAL, Augusto Jobim do. **Criminologia e(m) crítica.** Curitiba: Editora Champagnat – PUCPR; Porto Alegre: EDIPUCRS, 2013.

- _____ . **O bode expiatório**. São Paulo: Paulus, 2004.
- GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. São Paulo: Perspectiva, 2005.
- GOFFMAN, Ken. JOY, Dan. **Contracultura através dos tempos: do mito de Prometeu à cultura digital**. Rio de Janeiro: Ediouro, 2007.
- HEIDRICH, Andréa Valente. **Reforma psiquiátrica à brasileira: análise sob a perspectiva da desinstitucionalização**. Tese. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2007
- HEYWARD, Harold; VARIGAS, Mireille. **Uma antipsiquiatria?**. São Paulo: edições Melhoramentos, 1977.
- HULSMAN, Louk; CELIS, Jacqueline Bernat de. **Penas perdidas: o sistema penal em questão**. Tradução de Maria Lúcia Karam. Rio de Janeiro: LUAM, 1993.
- IBRAHIM, Elza. **Manicômio judiciário: da memória interrompida ao silêncio da loucura**. Curitiba: Appris, 2014.
- KAFKA, Franz. **Contos, fábulas e aforismos**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1993
- KINOSHITA, Roberto Tykanori. Uma experiência pioneira: a reforma psiquiátrica italiana. In.: COSTA, Jurandir Freire; DALLARI, Dalmo de Abreu; et. al. **Saúde mental e cidadania**. São Paulo: Edições Mandacaru, 1987.
- KUMMER, Lizete Oliveira. **A psiquiatria forense e o Manicômio Judiciário do Rio Grande do Sul: 1925-1941**. Tese. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em História. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2010.
- LAING, Robert. **Sobre loucos e sãos**. São Paulo: Brasiliense, 1982.
- LARRAURI, Elena. "Populismo punitivo...y como resistirlo. In:_. **Revista de Estudos Criminais**. Ano VII – nº25. Porto Alegre: Notadez, 2007.
- LEITE, Loiva dos Santos. **Viver fora depois de muito tempo dentro...: narrativas de vida de pessoas libertadas**. Porto Alegre: Letra & Vida, 2012.
- LOBO, Lilia Ferreira. **Os infames da história: pobres, escravos e deficientes no Brasil**. Rio de Janeiro: Lamparina, 2008.
- LOMBROSO, Cesare. **L' uomo delinquente – all' antropologia, Allá giurisprudenza Ed alle discipline carcerarie**. 5ª. edizione. Roma: Fratelli Boca Editori, 1896.
- _____ . **O homem delinquente**. Tradução de Maristela Tomasini e Oscar Antonio Garcia. Porto Alegre: Ricardo Lenz, 2001.

- LOPES, Luciano Santos. **Injusto penal**: a relação entre o tipo e a ilicitude. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2012.
- LOPES JÚNIOR, Aury. A instrumentalidade garantista do processo de execução penal. In:_. CARVALHO, Salo de. **Crítica à execução penal**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2002.
- LILLY, Robert; CULLEN, Francis; BALL, Richard. **Criminological theory**. Londres: Sage, 1995, pp. 31-37.
- LYRA, Roberto. **Direito penal normativo**. Rio de Janeiro: Ed. J. Konfino, 1975.
- MACHADO, Roberto (et. al). **Danação da norma**: medicina social e constituição da psiquiatria no Brasil. Rio de Janeiro: Graal, 1978.
- MACIEL, Maria Eunice de S. **A eugenia no Brasil**. 1999. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/ppghist/anos90/11/11art7.pdf>. Acesso em: 05/10/2013.
- MATTOS, Virgílio de. **Crime e psiquiatria uma saída**: preliminares para a desconstrução das medidas de segurança. Rio de Janeiro: Revan, 2006.
- MATTOS, Virgílio de (organizador); VENTURINI, Ernest; CASAGRANDE, Domenico; TORESINI, Lorenzo. (autores). **O crime louco**. Tradução de Maria Lúcia Karam. Brasília: CFP, 2012.
- MEDEIROS, T. A. Formação do modelo assistencial psiquiátrico no Brasil. Dissertação de mestrado (Universidade Federal do Rio de Janeiro), 1977, *apud*, PICCININI, Walmor; ODA, Ana Maria G. R. História da psiquiatria – a loucura e os legisladores. Disponível em: <http://www.polbr.med.br/ano06/wal0306.php>.
- MENEZES. Tobias Barreto de. **Menores e loucos em direito criminal** – estudo sobre o art. 10 do código criminal brasileiro. Rio de Janeiro: Edição da organização Simões, 1884/1951.
- _____. **Questões vigentes**. Pernambuco: Ed. Estado de Sergipe, 1926.
- _____. **Estudos de Direito**. Campinas: Bookseller, 2000.
- MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. **Excesso de prisão provisória no Brasil**: um estudo empírico sobre a duração da prisão nos crimes de furto, roubo e tráfico (Bahia e Santa Catarina, 2008-2012). Brasília: SECRETARIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS, Ipea, 2015. Acesso em 01 de julho de 2015. Disponível em: http://pensando.mj.gov.br/wp-content/uploads/2015/05/rog%C3%A9rio_finalizada_web.pdf
- MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. DEPEN. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias 2014**– INFOPEN. Brasília: 2015.
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS. CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DO CIDADÃO. **Implementação da reforma psiquiátrica na execução das medidas de segurança**. Goiás, 2009.

- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS. CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DO CIDADÃO. **PAILI: Programa de atenção integral ao louco infrator**. SILVA, Haroldo Caetano da. (coord.). Goiânia: MP/GO, 2013.
- MOLINA, Antonio Garcia-Pablos de. **Criminología** – una introducción a SUS fundamentos teóricos. Valencia: Tirant lo Blanch, 2013.
- MOARES, Ana Luisa Zago de. **“Crimigração”**: a relação entre política migratória e política criminal no Brasil. Tese de doutorado. Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais. Pontifícia Universidade do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2015.
- MOREL, Benedict-Augustin. **Traité des dégénérescences physiques, intellectuelles et Morales de l’espèce humaine et les causes qui produisent ces variétés maladives**. Paris: Baillière, 1857.
- NEVES, Noyelle Neumann das. O Alienista de Machado de Assis: teorias higienistas e controle das populações no Brasil do final do século XIX e do início do século XX. In:_. FRANÇA, Leandro Ayres (org.). **Literatura e pensamento científico**: discussões sobre ciência, política e violência nas obras literárias. Curitiba: IEA Academia, 2014.
- NUNES, Everardo Duarte (org). **Medicina social**: aspectos históricos e teóricos. São Paulo: Global, 1983.
- ODA, Ana Maria Galdini Raimundo; DALGALARRONDO Paulo. Pinel no Brasil. In:_. PINEL, PHILIPPE. **Tratado médico-filosófico sobre a alienação mental ou a mania**. Porto Alegre: UFRGS, 2007.
- ODA, Ana Maria Galdini Raimundo. A teoria da degenerescência na fundação da psiquiatria brasileira: contraposição entre Raimundo Nina Rodrigues e Juliano Moreira. **Psychiatry on line Brasil**. Vol. 06, n. 12, dez 2001. Disponível em: <http://www.polbr.med.br/ano01/wal1201.php>. Acesso em: 20 de jun. 2013.
- ODA, Ana Maria Galdini Raimundo; DALGALARRONDO, P. História das primeiras instituições para alienados no Brasil. In:_. **História, Ciências, Saúde – Manguinhos**. v. 12, nº 3, set-dez, 2005.
- PASSETTI, Edson (coord.); *et. al.* **Curso livre de abolicionismo penal**. Rio de Janeiro: Revan, 2012.
- PASSOS, Izabel Christina Friche. **Loucura e sociedade**: discursos, práticas e significações sociais. Belo Horizonte: Argvmentvm, 2009.
- PEREIRA. Mário Eduardo Costa Pereira. Morel e a questão da degenerescência. **Rev. Latinoam. Psicopat. Fund.**, São Paulo, v. 11, n. 3, setembro 2008.
- PESSOTTI, Isaias. **Os nomes da loucura**. São Paulo: Ed. 34, 1999.
- _____. **O século dos manicômios**. São Paulo: Ed. 34, 1996.

- PICCININI, Walmor; ODA, Ana Maria G. R. História da psiquiatria – a loucura e os legisladores. Disponível em: <http://www.polbr.med.br/ano06/wal0306.php>. Acesso em 01/04/2015.
- PIERANGELI, José Henrique. **Códigos penais do Brasil** – evolução histórica. 2ª. São Paulo: RT, 2004,
- PIJOAN, Elena Larrauri; MOLINÉ, José Cid. **Teorías criminológicas** – explicación y prevención de la delincuencia. Barcelona: Editorial Bosch, 2001.
- PINEL, Philippe. **Tratado medico-filosófico sobre a alienação mental ou a mania**. Tradução de Joice Armani Galli. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2007.
- PRANDO, Camila Cardoso de Mello. **O saber dos juristas e o controle penal: o debate doutrinário na revista de direito penal (1933-1940) e a construção da legitimidade pela defesa social**. Rio de Janeiro: Revan, 2013.
- QUEIROZ, Paulo. **Direito penal: parte geral**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.
- RAMOS, Arthur. **Loucura e crime: questões de psiquiatria, medicina forense e psicologia social**. Porto Alegre: Livraria do Globo, 1937.
- RAUTER, Cristina. **Criminologia e subjetividade no Brasil**. Rio de Janeiro: Revan, 2003.
- READERS, Georges. **O inimigo cordial do Brasil - o conde de Gobineau no Brasil**. Tradução de Rosa Freire d'Águiar. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.
- REVISTA ACADÊMICA DA FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE. 1919, p. 54. Disponível em: <https://archive.org/details/revistaacademica27reciuoft>. Acesso em: 24 de jan. 2014.
- ROCHA, Álvaro Filipe Oxley da. **Violência simbólica: o controle social na forma da lei**. Porto Alegre: Edipucrs, 2014.
- RODRIGUES, Elisa. Raça e controle social no pensamento de Nina Rodrigues. In:_. **Revista Múltiplas Leituras**, vol. 2, n. 2, p. 81-107, jul/dez, 2009.
- RODRIGUES, Raimundo Nina. **As raças humanas e a responsabilidade penal no Brasil**. Salvador: Livraria Progresso Editora, 1957.
- _____.Mestiçagem, degenerescência e crime. In:_. **História, Ciências e saúde – Manguinhos**, vol. 15, nº4. Rio de Janeiro, 2008. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-59702008000400014&script=sci_arttext . Acesso em: 13 de outubro de 2013.
- _____. **Os africanos no Brasil**. São Paulo: Madras, 2008.
- _____. **Os africanos no Brasil**. Rio de Janeiro: Biblioteca virtual de Ciências Humanas do Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2010.

- ROMAGNOSI, Giandomenico. **Génesis del derecho penal**. Tradución de Carmelo González Cortina y de Jorge Guerrero. Bogotá: Themis, 1956.
- ROMERO, Silvio. **Ethnologia selvagem**: estudo sobre a memória – região e raças selvagens no Brasil. Recife: Typ. Da província, 1875.
- _____. **Doutrina contra doutrina**: o evolucionismo e o positivismo na República do Brasil. Rio de Janeiro: Editor JB Nunes, 1894.
- _____. **Provocações e debates**: contribuições para o estudo do Brazil social. Porto: Livraria Chardron, 1910.
- ROSEN, George. A evolução da medicina social. In:_. NUNES, Everardo Duarte (org). **Medicina social**: aspectos históricos e teóricos. São Paulo: Global, 1983.
- _____. **Uma história da saúde pública**. São Paulo: Hucitec, 1994.
- ROSZAK, Theodore. **The making of a counter culture** – reflections on the technocratic society and its youthful opposition. Berkeley: University of California Press, 1968.
- ROTELLI, Franco; AMARANTE, Paulo. Reformas psiquiátricas na Itália e no Brasil: aspectos históricos e metodológicos. In:_. AMARANTE, Paulo; BEZERRA JR., Benilton.(orgs.). **Psiquiatria sem hospício**: contribuições ao estudo da reforma psiquiátrica. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1992.
- ROTELLI, Franco. A lei 180 e a reforma psiquiátrica italiana – história e análise atual. In:_. AMARANTE, Paulo; BEZERRA JR., Benilton.(orgs.). **Psiquiatria sem hospício**: contribuições ao estudo da reforma psiquiátrica. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1992.
- _____. Superando o manicômio: o circuito psiquiátrico de Triste. In:_. AMARANTE, Paulo (org.). **Psiquiatria social e reforma psiquiátrica**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1994.
- ROUDINESCO, Elizabeth. **Dicionário de psicanálise**. Rio de Janeiro: Ed. Zahar, 1998.
- SALLA, Fernando. **As prisões em São Paulo**: 1822-1940. 2ª edição. São Paulo: Annablume/Fapesp, 2006,
- SANTOS. Juarez Cirino dos. **A moderna teoria do fato punível**. Belo Horizonte: Fórum, 2004.
- _____. **Teoria da pena**: fundamentos políticos e aplicação judicial. Curitiba: ICPC, Lumen Juris, 2005.
- _____. **Direito penal**: parte geral. Curitiba: Lumen Juris, 2006.
- SARLET, Ingo Wolfgang; MONTEIRO, Fábio de Holanda. Notas acerca da legitimidade jurídicoconstitucional da internação psiquiátrica obrigatória. In:_.

Revista Eletrônica Direito e Política. v.10, n.2. Itajaí, 2015. Disponível em: www.univali.br/direitoepolitica

- SCHWARCZ, Lilia Moritz. **O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil -1870-1930.** São Paulo: Cia das Letras, 1993.

- _____. **Racismo no Brasil.** São Paulo: Publifolha, 2001.

- _____. **Nem preto nem branco, muito pelo contrário: cor e raça na sociabilidade brasileira.** São Paulo: Claro Enigma, 2012.

- Secretaria de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça (SAL). **Medidas de Segurança Loucura e direito penal: uma análise crítica das Medidas de Segurança.** Série Pensando o Direito. n°35/2011. Brasília: 2011.

- SILVA, Haroldo Caetano da. PAILI - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL AO LOUCO INFRATOR. In:_. Instituto Innovare. **Prêmio Innovare.** Edição VI, 2009. Disponível em: <http://www.premioinnovare.com.br/praticas/paili-programa-de-atencao-integral-ao-louco-infrator/>

- SILVA, Mozart Linhares da. **Do império da lei às grades da cidade.** Porto Alegre: Edipucrs, 1997.

- SKIDMORE, Thomas E. **Preto no branco: raça e nacionalidade no pensamento brasileiro.** Tradução de Raul Sá Barbosa. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

- SOUTO, Ronya Soares de Brito. Medidas de Segurança: da criminalização da doença aos limites do poder de punir. In:_. CARVALHO, Salo de (coord). **Crítica à execução penal.** 2ª. Edição. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007

- SOUZA, Ricardo Timm de. **Justiça em seus termos – dignidade humana, dignidade do mundo.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

- SUTHERLAND, Edwin H. **Crime de colarinho branco – versão sem cortes.** Rio de Janeiro: Revan, 2015.

- STEINERT, Heinz. Mas alla del delito y de la pena. In:_. **Abolicionismo penal.** Traducción del Mariano Alberto Ciafardini e Mirta Lilían Bondanza. Buenos Aires: Sociedad Anonima Editora, 1989.

- SZASZ, Thomas S. **A fabricação da loucura – um estudo comparativo entre a inquisição e o movimento de saúde mental.** Rio de Janeiro: Zahar editores, 1976.

- _____. **Ideologia e doença mental – ensaios sobre a desumanização psiquiátrica do homem.** Rio de Janeiro: Zahar editores, 1977.

- _____. **O mito da doença mental.** Rio de Janeiro: Zahar editores, 1979.

- TANGERINO, Davi de Paiva Costa. **Culpabilidade.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

- TARELOW, Gustavo Querodia. **Humores, choques e laboratórios**: o juquery administrado por pacheco e silva (1923 - 1937). Disponível em: <http://www.anpuhsp.org.br/sp/downloads/CD%20XX%20Encontro/PDF/Autores%20e%20Artigos/Gustavo%20Querodia%20Tarelow.pdf>).
- TAVARES, Juarez. **Teoria do injusto penal**. Belo Horizonte: Del Rey, 2000.
- TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS. **Programa de Atenção Integral ao Paciente Judiciário Portador de Sofrimento Mental Infrator**. Disponível em: http://ftp.tjmg.jus.br/presidencia/projetonovosrumos/pai_pj/funcionamento.html
- TUNDIS, Silvério Almeida; COSTA, Nilson do Rosário. Cidadania, classes populares e doença mental. In:_. TUNDIS, Silvério Almeida; COSTA, Nilson do Rosário (orgs.). **Cidadania e Loucura**: políticas de saúde mental no Brasil. 7ª edição. Petrópolis: Vozes, 2001.
- UGOLOTTI, F. **Panorama storico dell'assistenza ai malati di mente in Italia**. Pesaro: Federici, 1949.
- VICENTIN; et al. **Patologização da adolescência e alianças psi-jurídicas**: algumas considerações sobre a internação psiquiátrica involuntária. BIS, Bol. Inst. Saúde (Impr.) vol.12 no.3 São Paulo 2010. Disponível em: http://periodicos.ses.sp.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1518-18122010000300010&lng=pt&nrm=iso
- VON LISZT, Franz. **La Idea Del fin em el derecho penal**. Granada: Editorial Comares, 1882/1995.
- WACQUANT, Loïc. **As prisões da miséria**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001.
- WEBER, César Augusto Trinta. Serviços substitutivos em saúde mental: o desafio da inclusão social. In:_. **Revista Debates em psiquiatria**. Jan/fev., 2013.
- WEFFORT, Francisco. **O populismo na política brasileira**. Rio de Janeiro: Ed. Paz e Terra, 1980.
- ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **Criminología**: aproximación desde un margen. Santa Fé de Bogotá: Temis, 1993.
- _____; BATISTA, Nilo. **Direito Penal brasileiro I**. Rio de Janeiro: Revan, 2003.
- _____. Las "Clases peligrosas": el fracaso de un discurso policial prepositivista. In:_. **Revista Sequência**. nº51, dezembro de 2005.
- _____. **O inimigo no direito penal**. Rio de Janeiro: Revan, 2007.
- _____. Clases peligrosas. In:_. **Revista Psicología**. Jueves, 10 de diciembre de 2009.

- _____; PIERANGELI, José Henrique. **Manual de direito penal brasileiro**. Vol. 1. Parte geral. 9ed. São Paulo: RT, 2011.
- _____. **A palavra dos mortos**: conferências de criminologia cautelar. São Paulo: Saraiva, 2012.
- _____. **A questão criminal**. 1 ed. Rio de Janeiro: Revan, 2013.
- ZAGREBELSKY, G. **A Crucificação e a Democracia**. Tradução de Monica Sanctis Viana. São Paulo: Saraiva, 2011.